



## TERMO DE REFERÊNCIA

### INTRODUÇÃO

O presente projeto foi elaborado em cumprimento ao disposto no art. 7º c/c art. 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93. Para a contratação, através do procedimento licitatório pertinente, de empresa qualificada no fornecimento de horas voo.

### 1.0 OBJETO:

O objeto do presente Edital consiste no registro de preços, para futuras contratações de fretamento de aeronave denominado horas-voo, para atendimento das necessidades do Município de Novo Progresso – PA, conforme planilha abaixo:

Item	Qtde.	Descrição	Unidade	Valor Unitário
010016	169	AERONAVE MONOMOTOR (LIVRE PARTICIPACAO)	HORAS	R\$ 2.066,667
010017	87	AERONAVE BIMOTOR (LIVRE PARTICIPACAO)	HORAS	R\$ 3.306,667
027019	66	AERONAVE MONOMOTOR (EXCLUSIVA ME EPP)	HORAS	R\$ 2.066,667
027018	33	AERONAVE BIMOTOR (EXCLUSIVA ME EPP)	HORAS	R\$ 3.306,667

### 2.0 JUSTIFICATIVA :

Para atender a demanda de Servidores e Viagens Oficiais do Prefeito e as diversas Secretárias da PMNP, para participação em reuniões, eventos técnicos e outras viagens necessárias ao interesse público, quando se tratar de local fora de rota de voos comerciais e locais de difícil acesso. O pregão visa alcançar economicidade, uma vez que cumpre, com satisfação o seu papel, de obter melhores preços, através da concorrência.

### 3.0 ESPECIFICAÇÕES:

Os serviços em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Edital, observada sempre a oportunidade da ordem de serviço

### 4.0 DEVERES DO CONTRATADO:

4.1 Para a execução dos serviços a contratada receberá a requisição com o itinerário, repassado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, com o quantitativo de pessoal a ser transportado, os respectivos nomes e o destino da viagem.

4.2 A empresa vencedora deverá ter aeronaves baseadas no município de Novo Progresso, sendo que os voos deverão partir de aeronaves baseadas no referido município, com destino aos municípios/localidades respectivas, salvo em caso de pedido expresso da Prefeitura Municipal de Novo Progresso - PA, ante a necessidade



do serviço, caso em que o deslocamento da aeronave poderá ser efetivado a partir de base mais distante do destino.

4.3 A proposta deverá ser apresentada através de preço unitário e total, contendo a especificação da aeronave – monomotor e bimotor, bem como o valor de hora-voo solicitados.

**4.3.1 O preço constante da proposta deve refletir o deslocamento da aeronave com base no município de Novo Progresso/PA, com os tempos de hora-voo respectivos ao tempo de deslocamento aéreo compreendido entre o embarque e desembarque dos passageiros.**

## 5. AERONAVE

5.1 A aeronave a ser utilizada deverá ser do tipo monomotor e bimotor, com capacidade mínima para transportar cinco passageiros e/ou seiscentos quilogramas de carga quando necessário.

5.2 A aeronave deverá estar equipada com instrumentos para voos e registro de acordo com as exigências estabelecidas pelo Departamento de Aviação Civil (DAC) do Brasil.

5.3 A aeronave deverá possuir todos os itens relativos à cobertura securitária, inclusive com seguro total do equipamento e passageiros transportados.

## 6. TRIPULAÇÃO

6.1 O tripulante responsável pelo comando da aeronave deverá portar obrigatoriamente todos os documentos exigidos para licença de piloto.

## 7. MANUTENÇÃO

7.1 A aeronave deverá ser mantida dentro dos padrões de manutenção exigidos pelo Departamento de Aviação Civil (DAC), podendo o CONTRATANTE efetuar ou exigir seu rigoroso cumprimento e análise dos documentos pertinentes, inclusive contrato de manutenção com oficina homologada e certificada.

## 8. VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS

8.1 O valor dos serviços de fretamento deverá ser apresentado POR ITEM, com a individualização de preço por hora-voo, devendo ser considerado na composição do preço ofertado apenas os custos inerentes ao deslocamento da cidade onde situada a base das aeronaves de Novo Progresso - PA, até os municípios/localidades e o respectivo retorno.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além daquelas determinadas por Leis, Decretos, Regulamentos e demais normas legais pertinentes, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

- a) Os serviços somente serão prestados mediante solicitação escrita, formalizada por servidor da Administração, especialmente designado para tal, o que deverá ser informado à CONTRATADA;
- b) A CONTRATADA assumirá qualquer responsabilidade pelos encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução dos serviços objeto da avença, que tiver dado causa o(s) terceiro(s) pela mesma contratado (s);



- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Fica expressamente proibido a terceirização, transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA;
- e) Manter um representante legal nesta Cidade, a quem competirá receber todas as solicitações da CONTRATANTE relativas ao cumprimento do contrato, bem como providenciar a disponibilização da aeronave para a prestação dos serviços nas datas e trechos informados.

## 10. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação de serviço, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.

## 1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 1.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos nas cláusulas e condições do Contrato a ser firmado, obrigar-se-á, ainda, a contratada:
- 1.1.1. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com o contratante dos assuntos relacionados à execução do contrato;
  - 1.1.2. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;
  - 1.1.3. Em relação às condições de fornecimento a Contratada deverá:
    - a) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos;
    - b) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente às condições do Contrato;
    - c) Entregar os serviços obedecendo rigorosamente à legislação vigente inerente ao objeto;
    - d) Cumprir a legislação aplicável.
  - 1.1.4. A Contratada deverá reparar corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) serviço(s) em que se verifiquem danos em decorrência proveniente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.



1.1.5. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento.

## 2. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A gestão do contrato será feita pela Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, ficando a fiscalização por conta da Secretaria Municipal de Administração;

2.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, inclusive a observância do prazo de vigência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

2.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

2.4. A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da licitante vencedora na prestação de serviços a serem executados;

2.5. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

## 3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em conta - corrente indicada pela Contratada, por meio de ordem bancária remetida ao banco, até o 5º (quinto) dia útil da dezena subsequente àquela em que ocorrer a prestação de serviço, sendo esta aferida a partir da apresentação dos documentos que compõem a cobrança – Fatura e Nota Fiscal –, devidamente atestados pelo setor competente para a sua aceitação;

3.2. Não será permitido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente dos previstos no contrato;

Novo Progresso (PA), 15 de janeiro de 2018.

*Eloir Souza*  
Departamento de Compras



Pará  
Governo Municipal de Novo Progresso

RESUMO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - valor médio  
Cotação : 20171211001

Pag. 3

Código	Descrição	Quant.	VI. unitário	VI. total
010017	HORAS VOO BIMOTOR	87,0000	3.306,667	287.680,03
010016	HORAS VOO MONOMOTOR	189,0000	2.066,667	390.600,06
027019	HORAS VOO MONOMOTOR cota 25%	66,0000	2.066,667	136.400,02
027018	HORAS VOO BIMOTOR cota 25%	33,0000	3.306,667	109.120,01
		Total :		923.800,13